



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Jesus – MG – CMDCA

Lei 8.069 de 13 de Julho de 1.990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Lei Municipal 1.239 de 13 de Março de 2.023.

Resolução CMDCA – Comissão Especial de Nº 04, de 28 de Abril de 2.023.

“Dispõe sobre a Prorrogação do período de inscrição para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Jesus – MG – CMDCA, através da Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 1.239/2023, de 13 de Março de 2.023,

CONSIDERANDO a quantidade insuficiente de candidatos inscritos para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar não ter alcançado a quantidade mínima necessária,

RESOLVE

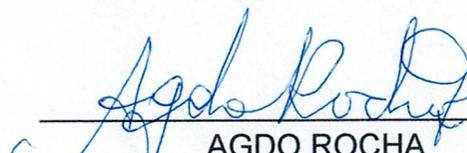
Art. 1º – Alterar o item 4.3, Capítulo IV, da Resolução CMDCA nº 03/23, de 31 de Março de 2.023, tendo em vista não ter sido o prazo de inscrições suficiente para a quantidade mínima de candidatos inscritos.

Parágrafo único – Os procedimentos inerentes ao cumprimento do caput deste artigo seguem como estabelece o EDITAL CDMCA nº 01/2023.

Art. 2º – Fica o prazo das inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar prorrogado até as 16:30 horas do dia 12 de Maio de 2.023.

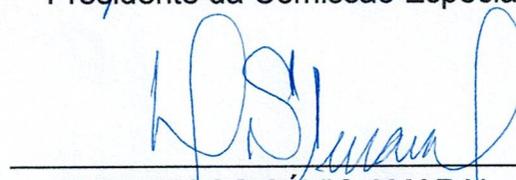
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 28 de Abril de 2.023.



AGDO ROCHA
Presidente da Comissão Especial

Agdo Rocha
Presidente da Comissão Especial
Resolução CMDCA 01/23, de 13/04/2023



DOMINGOS SÁVIO AMARAL
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Coração de Jesus -